

DECRETO Nº 6034/87
de 10 de julho de 1987

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 558 de 10/07/87

Dispõe sobre abertura de crédito
especial no valor de Cz\$.
15.000.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 39, do Decre-
to-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fa-
zenda um crédito especial no valor de Cz\$ 15.000.000,00 (quinze milhões
de cruzados), autorizado pela Lei nº 3251/87, de 10 de julho de 1987, e
que terá a seguinte discriminação:

	SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E MEIO AMBIENTE	
13.10	Departamento de Engenharia	
13.10 - 16885341.37	Construção de Ponte sobre o Rio Jaguari	
13.10 - 4110	Obras e Instalações	15.000.000,00

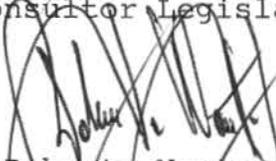
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo ante-
rior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO previsto para o corrente
exercício.

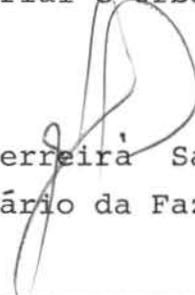
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
10 de julho de 1987.


Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal


Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo


Roberto Mantovani
Secretário de Planejamento
Territorial e Urbanismo


Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

cont. Decreto nº 6034/87 - fls. 02

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, Consultoria Legislativa, aos dez dias do mês de julho do a
no de mil novecentos e oitenta e sete.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos